



## FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES

### ATA N.º 12/2020

#### ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES, REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, pelas dezassete horas e trinta minutos, teve lugar na sua sede uma reunião extraordinária do executivo da Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, sob a presidência de Francisco António Caetano Lampreia, Presidente, e na presença do vogal Mário Pires Correia Nunes, Secretário, e da vogal Eufémia José Parreira Pereira Costa, Tesoureira.

#### PONTO ÚNICO

§ - PROCEDIMENTO CONCURSAL – CONTRATAÇÃO E NEGOCIAÇÃO, DETERMINAÇÃO POSIÇÃO REMUNERATÓRIA: - O Sr. Presidente da Junta apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

“PROPOSTA N.º 14/2020

DETERMINAÇÃO DE POSIÇÃO REMUNERATÓRIA NA SEQUÊNCIA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL

#### Considerando,

- O procedimento concursal comum a decorrer na Freguesia de Vila Nova de Milfontes, publicitado pelo Aviso (extrato) n.º 11851/2019, 2.ª série do Diário da República, N.º 138 de 22 de julho, e pela oferta na Bolsa de Emprego Público, N.º OE201907/0525;
- A decisão de homologação das listas unitárias de ordenação final em Órgão Executivo em reunião do dia 16 de setembro de 2020, tendo sido publicitado um ato na 2.ª série do Diário da República, N.º 189, Aviso n.º 14889/2020, de 28 de setembro, nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril;
- Que nos termos do artigo 38.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante LTFP), é necessário proceder à determinação da posição remuneratória antes da contratação;
- Que o Órgão Executivo deliberou a 16 de janeiro de 2019, que a posição de referência é a correspondente à 1.ª posição e 5.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única para a carreira e categoria de Assistente Técnico, à data atualizada pelo Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março para a remuneração 693,13€;
- Que o n.º 3 do artigo 38.º da LTFP diz-nos que “a negociação entre o empregador público e cada um dos candidatos efetua-se por escrito”.
- Que, de acordo com o n.º 1 do artigo 17.º da LTFP, os requisitos exigidos para a contratação são:
  - i. Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
  - ii. 18 anos de idade completos;
  - iii. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício



daquelas que se propõe desempenhar;

iv. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções, através de declaração do próprio candidato, a qual assegure o cumprimento destes requisitos, pelo exposto do Decreto-Lei n.º 242/2009, de 16 de setembro;

v. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

- Que na modalidade de contrato em funções públicas se aplica o período experimental, disposto nos artigos 45.º e seguintes da LTFP;
- A alínea a) do n.º 2 do artigo 49.º da LTFP, o período experimental tem a duração de 30 dias;
- Nos termos do artigo 46.º da LTFP, nos vínculos de emprego público a termo, o júri do período experimental é substituído pelo superior hierárquico imediato do trabalhador, sendo o período experimental avaliado nos termos do n.º 2 do artigo 46.º da LTFP;

**Propõe-se, ao abrigo da alínea e) do artigo 19.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e do n.º 3 do artigo 38.º da LTFP:**

- 1) Aprovar o termo de aceitação da posição remuneratória apresentado em anexo a esta proposta;
- 2) Notificar por ofício registado/email, de acordo com minuta em anexo, o primeiro classificado, Ilídio Maria, da Lista Unitária da Ordenação Final da ref.ª A, homologada do procedimento concursal identificado nesta proposta, para aceitação/não aceitação da posição remuneratória proposta;
- 3) Que, caso o candidato aceite, se proceda à verificação dos requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP;
- 4) Caso se verifique o cumprimento dos requisitos, celebrar contrato de trabalho em funções públicas na modalidade de vínculo de emprego público a termo resolutivo incerto, com início a 01 de outubro de 2020, com Ilídio Maria – Referência A;
- 5) Aprovar a minuta do contrato a celebrar com os trabalhadores, conforme anexo a esta proposta;
- 6) O valor do vencimento corresponderá, à 1.ª posição e 5.º nível remuneratório de tabela única da carreira e categoria de Assistente Técnico, correspondente à retribuição mensal de 693,13€;
- 7) Nomear o avaliador Francisco António Caetano Lampreia, para avaliação do período experimental do trabalhador identificado nos pontos anteriores, com a duração de 30 dias;
- 8) Publicitar a contratação do novo trabalhador, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, por edital por afixação nos locais habituais e na página eletrónica da Freguesia, e considerando também o n.º 6.º do artigo 46.º da LTFP, que se publique também em Diário da República por aviso extrato (minuta de edital e aviso em anexo);

Data: 28-09-2020

O proponente: Francisco Lampreia”.

Depois de analisada foi a referida proposta, minuta de contrato e termo de aceitação da posição remuneratória, submetidos a votação, tendo sido aprovados por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do órgão executivo, cujos



documentos ficam arquivados em pasta própria.

**APROVAÇÃO:** - A presente ata foi aprovada por unanimidade no final da reunião.

**ENCERRAMENTO:** - Findos os trabalhos, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, encerrada a reunião quando eram dezoito horas e quarenta minutos, do que para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida, vai ser devidamente assinada pelos presentes.

O Presidente

O Secretário

A Tesoureira

